



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Março de 2025 - ANO VIII - Edição Extra Nº 850 - Pág. 01 a 08

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº <b>106/2025</b> DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada <b>CONTRATANTE</b>, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, a Sra. <b>FRANCISCA JESSICA CARUCA CRUZ</b>, portadora do RG nº 048.145.263-00, CPF nº 048.145.263-00, PIS/PASEP nº 163.01682.84-0, doravante denominada <b>CONTRATADA</b>, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o <b>DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025</b>, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>. Vigência: <b>30 dias - 14/02/2025 a 15/03/2025</b>. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 14 de fevereiro de 2025.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº <b>107/2025</b> DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada <b>CONTRATANTE</b>, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, a Sra. <b>ANA BRUNA PEREIRA DA SILVA</b>, portadora do RG nº 2007569611-2-SSPDS/CE, CPF nº 058.732.383-32, PIS/PASEP nº 160.04111.74-1, doravante denominada <b>CONTRATADA</b>, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o <b>DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025</b>, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: <b>ARQUIVISTA</b>. Vigência: <b>30 dias - 14/02/2025 a 15/03/2025</b>. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 14 de fevereiro de 2025.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº <b>108/2025</b> DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada <b>CONTRATANTE</b>, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, o Sr. <b>FRANCISCO CARLOS UCHOA</b>, portador do RG nº 2006005120373-SSPDS/CE, CPF nº 829.604.703-97, PIS/PASEP nº 127.69778.19-8, doravante denominado <b>CONTRATADO</b>, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o <b>DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025</b>, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: <b>VIGIA</b>. Vigência: <b>30 dias - 21/02/2025 a 22/03/2025</b>. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 21 de fevereiro de 2025.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº <b>109/2025</b> DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada <b>CONTRATANTE</b>, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, a Sra. <b>MARIA DANIELE ALMEIDA DO NASCIMENTO</b>, portadora do RG nº 2007409506-9-SSPDS/CE, CPF nº 058.146.603-92, PIS/PASEP nº 203.87697.85-8, doravante denominada <b>CONTRATADA</b>, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o <b>DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025</b>, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: <b>ARQUIVISTA</b>. Vigência: <b>30 dias - 21/02/2025 a 22/03/2025</b>. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 21 de fevereiro de 2025.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº <b>110/2025</b> DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pelo presente contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 09.148.029/0001-90, com sede na Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé-CE, doravante denominada <b>CONTRATANTE</b>, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO e do outro lado, o Sr. <b>FRANCISCO AIRTON CHAGAS LIMA</b>, portador do RG nº E2007915824-7-SSPDS/CE, CPF nº 636.725.533-87, PIS/PASEP nº 162.12495.21-2, doravante denominado <b>CONTRATADO</b>, contratam as partes a presente prestação de serviços especializados, em conformidade com o <b>DECRETO DE ESTADO EMERGENCIAL nº 002/2025</b>, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 2161/2011, de 12 de agosto de 2011, que se regerá exclusivamente pela legislação acima especificada. Cargo: <b>VIGIA</b>. Vigência: <b>30 dias - 21/02/2025 a 22/03/2025</b>. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 21 de fevereiro de 2025.</p>

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

**PORTARIA Nº 033/2025 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 30, I e XII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **Francisca Jane Almeida Silva Barbosa**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 10 de março de 2025. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** – Presidente, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES BASTOS** - Vice-Presidente, **PAULO ITALO SALES CARLOS ALVES** - 1º Secretário, **MANOEL BARROSO DE ARAÚJO** - 2º Secretário, **FRANCISCO GEOVANE GONÇALVES** - 3º Secretário, **FRANCISCO FERREIRA JUSTA** - 4º Secretário



<p>— <b>PREFEITO</b> Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Jandy Araújo Moreira</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> Antonio Cid Freitas Barros</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC</b> Nathalya Silva Almeida</p> <p>— <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— <b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP</b> Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Rafael Herculano Rossato</p> <p>— <b>OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— <b>TESOURARIA MUNICIPAL</b> Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	---



**PORTARIA Nº 034/2025** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Moacir Neco Barreto Neto**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Secretário Auxiliar, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 para o período de gozo de 01/04/2025 a 30/04/2025, devendo voltar às suas atividades normais no dia 02/05/2025. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de março de 2025. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 035/2025** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Antonio Elione Bezerra Silva**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 para o período de gozo de 01/04/2025 a 30/04/2025, devendo voltar às suas atividades normais no dia 02/05/2025. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de março de 2025. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - PRESIDENTE**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.001/2025-CE

O(A) SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05.001/2025-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDÉ-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição, Canindé/CE, 27 de março de 2025. **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Luiz Henrique do Nascimento Pereira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 412/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR a Senhora, **EVILANIA SOUSA DE ABREU** inscrita no CPF nº 043.047.363-02, para exercer as funções do cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE FLORESTAL - COORD**, integrante na secretaria do meio ambiente. **Art. 2º** A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 10 de março de 2025. **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé**

**PORTARIA Nº 417/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR a Senhora, **VITORIA ELLEN MENDES LESSA** inscrita no CPF nº 079.248.593-90, para exercer as funções do cargo de **DIRETORA DE NUCLEO 3 - DN**, integrante na secretaria de educação. **Art. 2º** A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 24 de março de 2025. **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé**

**PORTARIA Nº 418/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR a Senhora, **MARIA LUCIENE DOS SANTOS ROQUE** inscrita no CPF nº 473.168.883-34, para exercer as funções do cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COORD**, integrante na secretaria de educação. **Art. 2º** A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 24 de março de 2025. **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé**

**PORTARIA Nº 419/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. **RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO** da servidora abaixo relacionada: **SERVIDORA CPF % ANTONIA NOELIA AGOSTINHO BASTOS 875.014.143-00 20 II – 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 24 de março de 2025. **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé**

**PORTARIA Nº 420/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. **RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados: **SERVIDORA CPF % ANTONIO CRUZ DE SOUSA 102.154.173-72 50 JOSÉ CAMURÇA BARROS 207.775.284-49 50 II – 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 24 de março de 2025. **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé**



PORTARIA Nº 421/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDORA CPF % JULIANA CRISOSTOMO SANTOS 996.431.463-91 50 AUDERINA GALDINO MENDES 636.686.533-72 50 LUCILENE GOMES DA CRUZ SANTOS 360.002.723-91 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 422/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDORA CPF % GLECY ANNE CASTRO PEREIRA 601.337.433-30 30 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 423/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDORA CPF % EUGENIA CHAVES FALCAO 728.075.553-49 30 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 424/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDORA CPF % ELIETE FERNANDES DA SILVA 464.585.303-15 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 425/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato Nº 06/2025 de 20 de março de 2025 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. RESOLVE: Art. 1º AFASTAR de suas funções o servidor FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 388.271.313-53, admitido no serviço público municipal em 17/09/2001, matrícula funcional nº 472, no cargo de Vigia, na carga horária de 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 426/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato Nº 07/2025 de 20 de março de 2025 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. RESOLVE: Art. 1º AFASTAR de suas funções o servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SÁ, inscrito no CPF nº 051.396.513-00, admitido no serviço público municipal em 10/09/1999, matrícula funcional nº 617, no cargo de motorista, na carga horária de 40h, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 427/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo relacionado: Nº SERVIDOR CPF % 1. MARIA GLAUDENICE DE FREITAS CUNHA 991.113.813-53 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 de março 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 428/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo relacionado: Nº SERVIDOR CPF % 1. JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA 913.532.893-20 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 de março 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 429/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDORA CPF % MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO 021.639.963-79 20 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé



PORTARIA Nº 430/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo relacionada: SERVIDORA CPF % RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO 696.981.043-72 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 431/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo relacionada: SERVIDORA CPF % ROBERTA CAVALCANTE BRAGA RODRIGUES 011.896.643-05 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 432/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de ROSIMEIRY BEZERRA DA SILVA, servidora efetiva, como Auxiliar de Serviços Gerais, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2002/2007. Cujas servidora foi admitida em 01 de abril de 2010, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 72/2025 de 03 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva ROSIMEIRY BEZERRA DA SILVA, CPF nº 837.735.763-15, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2025 a 24/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 433/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de MARTA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, servidora efetiva, como Professora, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2007/2011. Cujas servidora foi admitida em 03 de setembro de 2001, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 75/2025 de 03 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva MARTA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, CPF nº 448.466.733-91, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2025 a 24/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 434/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de MARIA ROSELI SILVA SOUSA, servidora efetiva, como Professora, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 1999/2003. Cujas servidora foi admitida em 01 de março de 1994, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 70/2025 de 03 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva MARIA ROSELI SILVA SOUSA, CPF nº 750.285.143-72, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2025 a 24/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 435/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de MARIA ZULENE FRANCELINO, servidora efetiva, como Professora, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2015/2019. Cujas servidora foi admitida em 01 de março de 2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 74/2025 de 03 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva MARIA ZULENE FRANCELINO, CPF nº 701.628.243-00, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2025 a 24/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 436/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de MARIA DO CARMO LIRA PINTO, servidora efetiva, como Auxiliar de Serviços Gerais, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2015/2019. Cujas servidora foi admitida em 01 de novembro de 1999, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 73/2025 de 03 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva MARIA DO CARMO LIRA PINTO, CPF nº 637.113.813-20, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2025 a 24/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 437/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92.



CONSIDERANDO o requerimento de autoria de REJANE MARIA PEREIRA DINIZ, servidora efetiva, como Digitadora, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2007/2011. Cujas servidora foi admitida em 02 de junho de 1998, com lotação junto a Secretaria Chefia de Gabinete; CONSIDERANDO o parecer Nº 88/2025 de 12 de março de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva REJANE MARIA PEREIRA DINIZ, CPF nº 989.979.557-72, Digitadora, lotada na Secretaria Chefia de Gabinete, no período de 27/03/2025 a 24/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 438/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o Senhor DANIEL BARBOSA FREITAS, inscrito no CPF nº 014.755.593-05 residente e domiciliada no Município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão DIVISÃO DO SIM – CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 439/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDOR CPF % ANTONIO RONILSON CUNHA DE OLIVEIRA 256.962.518-38 50 ISAC ANASTACIO NOBREGA 000.718.733-50 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 439/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDOR CPF % ANTONIO RONILSON CUNHA DE OLIVEIRA 256.962.518-38 50 ISAC ANASTACIO NOBREGA 000.718.733-50 50 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 440/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO dos servidores abaixo relacionados: SERVIDOR CPF % MARIA DO SOCORRO PAULINO DE SOUZA 674.817.793-68 20 II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 379-A/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.676/2023, de 20 de dezembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR os seguintes Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio de Contratações: I - LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA – Agente de Contratação II - PEDRO ANTONIO BEZERRA CAMELO – Agente de Contratação III – FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS – Membro da Equipe IV – FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ – Membro da Equipe V – ROSANA DE MORAIS BASTOS – Membro da Equipe Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 379-B/2025 Canindé, 10 de março de 2025 EMENTA: ACRESCENTA DISPOSIÇÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO os ditames contido na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas fundações e autarquias; CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensa de licitação. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.676/2023, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta o disposto na Lei nº 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio. RESOLVE: Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratações e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º Fica nomeado o servidor LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito no CPF nº 075.599.423-00 e o servidor ANTONIO NILO DOS SANTOS MACIEL, inscrito no CPF nº 024.396.793-48 para exercerem a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Canindé, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021. Art. 3º Nos termos da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2027, ficam nomeados os servidores abaixo listados para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio das Licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021: I. FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS II. FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ III. ROSANA DE MORAIS BASTOS Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom funcionamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé



**PORTARIA Nº 429-A/2025** FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.643/2000, de 01 de setembro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.105/2009, de 14 de julho de 2009. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será assim composto:

**PRESIDENTE:** Antonio Luciano Alves da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Regina Lúcia Ferreira Sales Dias  
**SECRETÁRIA:** Maria Flaviane Alves Nunes

### 1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<b>TITULAR:</b> Francisco Plínio Souza Gomes	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Mozart Pinto Nº 452 A - Centro	
<b>RG:</b> 192.635.463-04	<b>CPF:</b> 192.635.463-04
<b>CONTATO:</b> 85 9 9748 2222	<b>EMAIL:</b> pliniogomescdfortaleza@gmail.com

<b>SUPLENTE:</b> Maria Thainar Anastácio da Silva Fraga	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Francisco Pinto Guimarães Nº 257 – Riacho São Francisco	
<b>RG:</b> 20082843761	<b>CPF:</b> 063.140.703-09
<b>CONTATO:</b> 85 9 9400 0727	<b>EMAIL:</b> thai.anastacio@gmail.com

### 2. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS (Escolas Adauto Bezerra e Melvin Jones)

<b>TITULAR 1:</b> Talita Abreu da Silva	
<b>ENDEREÇO:</b> Antonio Neco Nº 936 – Alto Guaramiranga	
<b>RG:</b> 2002030045360	<b>CPF:</b> 043.673.363-36
<b>CONTATO:</b> 85 9 8656 9604	<b>EMAIL:</b> talitaabreu032@gmail.com

<b>SUPLENTE 1:</b> Clenilda do Nascimento Quirino	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Veloso Jucá Nº 3335 – Alto Guaramiranga	
<b>RG:</b> 2001005105314	<b>CPF:</b> 796.244.563-72
<b>CONTATO:</b> 85 9 8417 3696	<b>EMAIL:</b> clenildaquirino1975@gmail.com

<b>TITULAR 2:</b> Rosangela Xavier Barroso	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Josias Gondim Nº 1721 – Santa Luzia	
<b>RG:</b> 2003021015800	<b>CPF:</b> 013.502.823-08
<b>CONTATO:</b> 85 9 7400 9380	<b>EMAIL:</b> xavierrosangela45@gmail.com

<b>SUPLENTE 2:</b> Tereza Cristina Ferreira da Costa	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Professor Raimundo Martins Nº 1283 - Can	
<b>RG:</b> 3391597/99	<b>CPF:</b> 358.895.458-92
<b>CONTATO:</b> 85 9 9665 5333/9 9199 6145	<b>EMAIL:</b> cfdccristina@gmail.com

### 3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ADMINISTRATIVOS

<b>TITULAR 1:</b> Maria Flaviane Alves Nunes	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Luciano Magalhães Nº 1677 – Santa Luzia	
<b>RG:</b> 338796199	<b>CPF:</b> 966.078.073-72



CONTATO: 85 9 8647 1228	EMAIL: flavianenunes585@gmail.com
-------------------------	-----------------------------------

<b>SUPLENTE 1: Leidiana Oliveira</b>	
ENDEREÇO: Dr. Firmino Nº 1235 – Capitão Pedro Sampaio	
RG: 34898092000	CPF: 944.857.633-15
CONTATO: 85 9 8611 6246	EMAIL: leidiana19k10@gmail.com

<b>TITULAR 2: Antonio Luciano Alves da Silva</b>	
ENDEREÇO: Padre Joaquim da Rocha Nº 1215 – Santa Luzia	
RG: 426063733-91	CPF: 426063733-91
CONTATO: 85 9 9637 8475	EMAIL: antonnyalves@yahoo.com.br

<b>SUPLENTE 2: Antonia Zenilda Rodrigues Vieira</b>	
ENDEREÇO: Dr. Bianor Pinto Nº 2323 - São Mateus	
RG: 2008771032-8	CPF: 38108640300
CONTATO: 85 9 8588 9691	EMAIL: zenildarodrigueszena@gmail.com

#### 4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/ APAE

<b>TITULAR 1: Maria de Fátima Uchoa Sousa</b>	
ENDEREÇO: Assentamento Monte Orebe (Zona Rural)	
RG: 2018311571.0	CPF: 877.487.543-49
CONTATO: 85 9 8527 1087	EMAIL: mariinhauchoa3@gmail.com

<b>SUPLENTE 1: Marlucia Felix da Silva</b>	
ENDEREÇO: Rua Edna Pereira de Abreu Nº 4085 – Bela Vista	
RG: 201.630.6866.0	CPF: 816.430.393-34
CONTATO: 85 9 8937 4967	EMAIL: marluciafelix99@gmail.com

<b>TITULAR 2: Regina Lúcia Ferreira Sales Dias</b>	
ENDEREÇO: Rua Jucá Martins Nº 2174 – Alto Guaramiranga	
RG: 2004015082400	CPF: 260.730.723-68
CONTATO: 85 9 8828 0644	EMAIL: reginasale4s63@gmail.com

<b>SUPLENTE 2: Germana Cavalcante Ferreira</b>	
ENDEREÇO: Rua Contorno Sul, Nº 84 - Conjunto Habitacional	
RG: 2003024014872	CPF: 964.666.423-72
CONTATO: 85 9 9144 1859	EMAIL: germanacavalcante@hotmail.com

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, de 26 de março de 2025.

**FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**  
Prefeito Municipal de Canindé